



# Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul

Poder Legislativo do Município

## RESOLUÇÃO Nº 002/2023

### ALTERA ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, PROPÕE o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º - O caput do Art. 9º passará a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - O valor da indenização por diária é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
(...) NR.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul, 21 de março de 2023.

  
AIRLTON ADELAR BORGER

Vice- Presidente

  
ALIOMAR DE GODOY

Presidente

  
ROQUE LUFT

Secretário

Registre-se e Publique-se  
Em 22/03/2023

  
Morgana W. Bonfanti  
Chefe de Sessão